



Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais (Cfr. aviso n.º 18574/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro de 2022 e a oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE 202209/0976)

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO

Finda a aplicação dos métodos de seleção estabelecidos para proceder à escolha do candidato a designar no âmbito do procedimento referido em epígrafe, tendo em vista o provimento do cargo de **Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais**, previsto na Estrutura Orgânica deste Município, o Júri, constituído por João Francisco da Silva Teixeira Alves, Chefe da Divisão do Ordenamento do Território do Município do Cadaval, na qualidade de Presidente do júri, e pelos vogais efetivos Carla Alexandra Fernandes Duarte, Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Obras Municipais do Município de Torres Vedras e Clara Alexandra Baptista Salreta da Silva, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, do Município de Óbidos, elabora, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, a presente proposta de designação, recaindo a sua escolha na candidato **Jorge Manuel Maximiano Frazão**, de entre os candidatos opositores ao vertente procedimento concursal – para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Obras e Equipamento.

I

Dos candidatos

Em conformidade com o registado em Ata anterior deste Júri, para registo da verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, dos candidatos presentes ao procedimento em apreço – **Jorge Manuel Maximiano Frazão, Licenciado em Engenharia Civil, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Licenciado em Engenharia Civil, ramo de Estruturas; Rogério Ferreira dos Santos, Licenciado em Engenharia Civil**, reúnem os requisitos formais de provimento e perfil exigidos para o cargo em análise, conforme quadro ínsito no ponto aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público, desde logo e designadamente, pelo facto de serem trabalhadoras em funções públicas contratadas por tempo indeterminado e contarem mais de quatro anos de experiência profissional em funções/cargos/carreiras/categorias para cujo exercício ou provimento é exigida uma licenciatura, conforme determina o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

II

Dos métodos de seleção

No presente procedimento, em conformidade com o publicitado no aviso de abertura, foram utilizados os seguintes métodos de seleção: **apreciação curricular e a entrevista pública de seleção**.

O júri procedeu à aplicação do método de seleção e às alocações a propósito, contidas nas grelhas de entrevista pública de seleção, às candidatas presentes no local/data e horário previamente determinados para a realização do segundo método de seleção – **registadas as ausências de Osvaldo José Silva Rebola e de Dines Himatrai**, juntando em anexo as respetivas e referidas fichas devidamente preenchidas e validadas pelo júri do procedimento concursal em referência.

III

Das considerações e razões para proposta de designação

1. O candidato **Jorge Manuel Maximiano Frazão**, pelos aspetos evidenciados em sede de apreciação curricular e aludidos em entrevista pública de seleção, reúne os requisitos legais, curriculares, profissionais necessários ao perfil exigido, **considerando o júri que o seu perfil é o mais adequado para o exercício do cargo em concurso, de entre os candidatos opositores**, reconhecendo-se que o mesmo está dotado de competência técnica e aptidão necessárias para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo associadas à área de atuação visado no presente procedimento concursal, destacando-se a sua visão estratégica, capacidade de liderança e as capacidades de motivação demonstradas. Considera-se que reúne todas as condições necessárias a um bom desempenho do cargo em aberto. Foi aquele que se destacou de entre os demais candidatos que se apresentaram, pelo que a escolha do júri recaí neste candidato, considerando-se que reúne todas as condições necessárias a um bom desempenho do cargo em aberto.



2. O candidato **Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia**, pelos aspetos evidenciados em sede de apreciação curricular e aludidos em entrevista pública de seleção, reúne os requisitos legais, curriculares, profissionais, sendo o seu perfil adequado àquele que foi exigido para a candidatura ao cargo vertente. No entanto, apesar de o candidato revelar possuir capacidades técnicas e conhecimentos compatíveis com o exercício do cargo em aberto, não conseguiu convencer o júri de que possui o perfil mais adequado, de entre os candidatos que terminaram todos os métodos de seleção, para que este lograsse propor a respetiva nomeação.

3. O candidato **Rogério Ferreira dos Santos** pelos aspetos evidenciados em sede de apreciação curricular e aludidos em entrevista pública de seleção, reúne os requisitos legais, curriculares, profissionais, sendo o seu perfil adequado àquele que foi exigido para a candidatura ao cargo vertente. No entanto, apesar do candidato revelar possuir capacidades técnicas e conhecimentos compatíveis com o exercício do cargo em aberto, não conseguiu convencer o júri de que possui o perfil mais adequado, de entre os candidatos que terminaram todos os métodos de seleção, para que este lograsse propor a respetiva nomeação.

Face a tudo o que se acaba de valorar e às conclusões retiradas na aplicação dos métodos de seleção, o júri subscreve a presente proposta de designação de **Jorge Manuel Maximiano Frazão** para assunção do cargo de **Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais**, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, cabendo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, homologação e formalização, por despacho, da designação ora proposta.

Município de Óbidos, 28 de fevereiro de 2023

O Júri do Procedimento Concursal,



(João Francisco Teixeira Alves)



(Carla Alexandra Fernandes Duarte)



(Clara Alexandra Salreta da Silva)